



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração e Infraestrutura
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará - MG
- www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 01/2023 AO CONTRATO Nº 69/2022,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS SABARÁ E A EMPRESA GESTSERVI
- GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0014-97**, com Sede à RODOVIA MGT 262, KM 10, SN, Bairro SOBRADINHO, em SABARÁ, Estado de Minas Gerais, CEP nº 34590-390, doravante denominado **CONTRATANTE ou IFMG**, neste ato representado por seu representado Diretor Geral **DANIEL NEVES ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-9.298.209, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 042.093.496-07, nomeado pelo(a) Decreto/Portaria nº 1.176 de 20 de Setembro de 2019, e, de outro lado a Empresa **GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.892.384/0001-46**, estabelecida à Rua Felisberta Francisca Carvalho, nº 432 A, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP 33880-100, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **João Batista Lopes de Lima**, brasileiro, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.488.865 expedida pela PCE MG e do CPF nº 794.758.766-34, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 12/2022, processado sob o nº 23713.000383/2022-07** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 69/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 69/2022, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23714.000664/2023-22.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 56.765,84 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 61.691,21 (sessenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos).

2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 681.190,08 (seiscentos e oitenta e um mil cento e noventa reais e oito centavos) para R\$ 740.294,52 (setecentos e quarenta mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

2.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 900, a alteração do valor do salário mínimo conforme MP 1143 de 12/12/2022 (01/01/2023 até 31/03/2023), a Convenção Coletiva de Trabalho: CCT nº MG001474/2023 (01/04/2023 até 30/04/2023) e a alteração do valor do salário mínimo conforme MP 1172 de 01/05/2023 (A partir de 01/05/2023).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/01/2023.

2.5 Objeto da contratação após a repactuação:

REPACTUAÇÃO						
1º Cenário MP 1143 de 12/12/2022 (Alteração do valor do salário mínimo)						
Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL ANTES DA REPACTUAÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL DA REPACTUAÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REPACTUAÇÃO (R\$)	VIGÊNCIA
23	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	02 POSTOS	R\$ 6.371,35	-R\$25,25	R\$ 6.346,10	01/01/2023

24	AUXILIAR DE SERVIÇOS II	01 POSTO COM ADICIONAL POR ACÚMULO DE CARGO PARA 80 HORAS, FUNÇÃO COPEIRA	R\$ 3.305,66	-R\$13,16	R\$ 3.292,50	01/01/2023
25	AUXILIAR DE SERVIÇOS III	03 POSTOS COM INSALUBRIDADE	R\$ 12.440,67	R\$160,62	R\$ 12.601,29	01/01/2023
26	AUXILIAR DE SERVIÇOS IV	01 POSTO COM INSALUBRIDADE E ADICIONAL POR ACÚMULO DE CARGO PARA 80 HORAS, FUNÇÃO CAPINEIRO	R\$ 4.270,66	R\$52,42	R\$ 4.323,08	01/01/2023
27	PORTEIRO I	01 POSTO	R\$ 3.784,44	-R\$15,97	R\$ 3.768,47	01/01/2023
28	PORTEIRO II	01 POSTO COM ADICIONAL NOTURNO PREVISÃO ATÉ 22 HORAS/MÊS	R\$ 3.938,39	-R\$16,75	R\$ 3.921,64	01/01/2023
29	VIGIA DIURNO	01 POSTO	R\$ 8.178,95	-R\$34,95	R\$ 8.144,00	01/01/2023
30	VIGIA NOTURNO	01 POSTO COM ADICIONAL NOTURNO	R\$ 9.427,83	-R\$41,21	R\$ 9.386,62	01/01/2023
31	ZELADOR	01 POSTO	R\$ 5.047,90	R\$49,26	R\$ 5.097,16	01/01/2023
TOTAL			R\$ 56.765,84	R\$ 115,02	R\$ 56.880,86	01/01/2023

REPACKTUAÇÃO						
2º Cenário CCT MG001474/2023						
Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL ANTES DA REPACKTUAÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL DA REPACKTUAÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REPACKTUAÇÃO (R\$)	VIGÊNCIA
23	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	02 POSTOS	R\$ 6.346,10	R\$571,10	R\$ 6.917,20	01/04/2023

24	AUXILIAR DE SERVIÇOS II	01 POSTO COM ADICIONAL POR ACÚMULO DE CARGO PARA 80 HORAS, FUNÇÃO COPEIRA	R\$ 3.292,50	R\$291,64	R\$ 3.584,14	01/04/2023
25	AUXILIAR DE SERVIÇOS III	03 POSTOS COM INSALUBRIDADE	R\$ 12.601,29	R\$856,62	R\$ 13.457,91	01/04/2023
26	AUXILIAR DE SERVIÇOS IV	01 POSTO COM INSALUBRIDADE E ADICIONAL POR ACÚMULO DE CARGO PARA 80 HORAS, FUNÇÃO CAPINEIRO	R\$ 4.323,08	R\$290,80	R\$ 4.613,88	01/04/2023
27	PORTEIRO I	01 POSTO	R\$ 3.768,47	R\$342,53	R\$ 4.111,00	01/04/2023
28	PORTEIRO II	01 POSTO COM ADICIONAL NOTURNO PREVISÃO ATÉ 22 HORAS/MÊS	R\$ 3.921,64	R\$353,24	R\$ 4.274,88	01/04/2023
29	VIGIA DIURNO	01 POSTO	R\$ 8.144,00	R\$678,56	R\$ 8.822,56	01/04/2023
30	VIGIA NOTURNO	01 POSTO COM ADICIONAL NOTURNO	R\$ 9.386,62	R\$765,08	R\$ 10.151,70	01/04/2023
31	ZELADOR	01 POSTO	R\$ 5.097,16	R\$589,82	R\$ 5.686,98	01/04/2023
TOTAL			R\$ 56.880,86	R\$ 4739,39	R\$ 61.620,25	01/04/2023

REPACKTUAÇÃO

3º Cenário MP 1172 de 01/05/2023 (Alteração do valor do salário mínimo)

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL ANTES DA REPACKTUAÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL DA REPACKTUAÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REPACKTUAÇÃO (R\$)	VIGÊNCIA
23	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	02 POSTOS	R\$ 6.917,20	R\$0,00	R\$ 6.917,20	01/05/2023

24	AUXILIAR DE SERVIÇOS II	01 POSTO COM ADICIONAL POR ACÚMULO DE CARGO PARA 80 HORAS, FUNÇÃO COPEIRA	R\$ 3.584,14	R\$0,00	R\$ 3.584,14	01/05/2023
25	AUXILIAR DE SERVIÇOS III	03 POSTOS COM INSALUBRIDADE	R\$ 13.457,91	R\$42,60	R\$ 13.500,51	01/05/2023
26	AUXILIAR DE SERVIÇOS IV	01 POSTO COM INSALUBRIDADE E ADICIONAL POR ACÚMULO DE CARGO PARA 80 HORAS, FUNÇÃO CAPINEIRO	R\$ 4.613,88	R\$14,07	R\$ 4.627,95	01/05/2023
27	PORTEIRO I	01 POSTO	R\$ 4.111,00	R\$0,00	R\$ 4.111,00	01/05/2023
28	PORTEIRO II	01 POSTO COM ADICIONAL NOTURNO PREVISÃO ATÉ 22 HORAS/MÊS	R\$ 4.274,88	R\$0,00	R\$ 4.274,88	01/05/2023
29	VIGIA DIURNO	01 POSTO	R\$ 8.822,56	R\$0,00	R\$ 8.822,56	01/05/2023
30	VIGIA NOTURNO	01 POSTO COM ADICIONAL NOTURNO	R\$ 10.151,70	R\$0,00	R\$ 10.151,70	01/05/2023
31	ZELADOR	01 POSTO	R\$ 5.686,98	R\$14,29	R\$ 5.701,27	01/05/2023
TOTAL			R\$ 61.620,25	R\$ 70,96	R\$ 61.691,21	01/05/2023

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE000005

Gestão/Unidade: 152494 / 156591

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCPO1SAN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III,

da Lei n.º 8.666/93, artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Sabará, 17 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 17/08/2023, às 17:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Neves Rocha, Diretor(a) Geral - Campus Sabará**, em 21/08/2023, às 13:32, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Lopes de Lima, Representante legal da empresa**, em 22/08/2023, às 06:09, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Maria dos Santos Pires, Gestor de Contratos**, em 23/08/2023, às 11:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Patrícia Moraes Da Silva, Testemunha**, em 23/08/2023, às 11:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1647169** e o código CRC **1556B8D1**.

23714.000664/2023-22

1647169v1